



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 07 de maio de 2025 | Nº 800

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0077/2025

Extrato Contrato nº 0077/2025: Firmado entre o Município de Pará de Minas e SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÃO E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DOS MONITORES PARA ATENDER A UPA 24 HORAS.

Dotações: 414 – 02.009.10.302.0022.2130.3.3.90.39.00

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 2.265,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Dispensa 061/2025 - Processo 100/2025.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo

Código identificador: 13974

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0057/2025

Extrato Contrato nº 0057/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 4.320,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13975

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0042/2025

Extrato Contrato nº 0042/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 24.480,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13976

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0033/2025.

Extrato Contrato nº 0033/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.

Dotações: 409 – 02.009.10.302.0022.2.130-3.3.90.30

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 7.610,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 054/2024 - Processo 347/2024.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13977

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0036/2025

Extrato Contrato nº 0036/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE SANEANTES, SOLUÇÕES QUÍMICAS E MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR

Dotações: 388 – 02.009.10.301.0022.2.124.3.3.90.30.00

409 – 02.009.10.302.0022.2.130.3.3.90.30.00

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3-3.90.30.00

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 81.094,60. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 003/2025 - Processo 352/2024

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13978

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 29/04/2025

Extrato do Termo de Retificação à publicação do dia 29/04/2025

Onde se lê:

Extrato Contrato nº 0044/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 99.880,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Leia-se:

Extrato Contrato nº 0045/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 99.880,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 24 de abril de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13980

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0067/2025

Extrato Contrato nº 0067/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e SULDEMIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS

Dotação: 436 – 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91-00

Vigência: 01 ano a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 15.096,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 002/2025 - Processo 346/2024.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13981

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATA DE ABERTURA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PRC 009/2025

PROCESSO: PRC 009/2025 – MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

ATA DE ABERTURA

Às 10:00 horas do dia 06 (seis) de maio de 2025, na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria n.º 23.612/2025, para realização da sessão pública de verificação das propostas apresentadas no Chamamento Público n.º 001/2025, Processo n.º 009/2025, visando a prospecção do mercado

imobiliário local, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no respectivo edital, objetivando a futura locação tradicional de imóvel para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e, ainda, o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pará de Minas. Aberta a sessão, foi constatado a apresentação de uma única proposta válida, protocolizada via sistema eletrônico deste município em data de 05 de maio de 2025, às 13:12 horas, pelos proponentes GERALDO BARBOSA DUARTE E OUTROS, ofertando o imóvel situado na Rua do Acre, n.º 84, bairro São José, nesta cidade, Matrícula 54.801, Livro 2 e Matrícula 222, Livro 2-A; proposta esta que segue anexa para ser juntada ao referido processo. Embora tenha sido verificado o recebimento de um outro formulário em data de 29 de abril de 2025, às 08:27, direcionado ao presente Chamamento Público e protocolizado pela empresa ECOLUX MATERIAIS ELETRICOS LTDA., verifica-se a não inclusão de proposta de locação de imóvel ou qualquer outra informação pertinente ao presente processo, sendo que o único documento anexado trata-se de folder de propaganda de venda de materiais da referida empresa, motivo pelo qual foi desconsiderado referido protocolo. O processo seguirá à análise da secretaria requisitante, para verificação do atendimento do imóvel proposto ao fim que se destina. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão e que será publicada na íntegra, na forma da Lei, para conhecimento dos interessados no Diário Oficial deste município, sendo disponibilizada também no site www.parademinas.mg.gov.br/licitacoes.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025.

Anderson Junio Pereira

Membro (Comissão nomeada pela Portaria n.º 23.612/2025)

Ana Maria Alexandrino de Oliveira

Membro (Comissão nomeada pela Portaria n.º 23.612/2025)

Anderson José Guimarães Viana

Membro (Comissão nomeada pela Portaria n.º 23.612/2025)

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13983

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0072/2025

Extrato Contrato nº 0072/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, DIETAS E INSUMOS EM ATENDIMENTO À LIMINARES JUDICIAIS

Dotação: 436 – 02.009.10.303.0022.2134.3.3.90.91-00

Vigência: 01 ano a partir de sua assinatura. Valor: R\$ 156.448,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 002/2025 - Processo 346/2024.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13985

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 0060/2025.

Extrato Contrato nº 0060/2025. Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MEDICAMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO.

Dotações:

427 – 02.009.10.302.0022.2.133-3.3.90.32

707 – 02.016.18.541.0047.2.189-3.3.90.30

Vigência: 02 anos, a partir da data de assinatura. Valor: R\$ 60.122,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Pregão nº 053/2024 - Processo 344/2024.

Pará de Minas, 06 de maio de 2025

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 13989

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO N.º 13.970/2025

DECRETO N.º 13.970/2025

Convoca a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, 107 I, "I" da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art 1º – Convocar a VII Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme decisão em reunião realizada em 28 de abril de 2025.

Art. 2º – A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema: "**ENVELHECIMENTO MULTICULTURAL E DEMOCRACIA: Urgência por Equidade, direitos e Participação**".

Art. 3º – A Conferência Municipal dos Direitos do Idoso será realizada no dia 24 de junho de 2025, local a definir, no horário de 13:30 às 17:00 horas. Serão realizadas Conferências livres: equipamentos CRAS e CREAS

Art. 4º – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e a comissão expedirão o Regimento Interno da Conferência acima citada.

Art. 5º – As normas de organização e funcionamento da Conferência serão deliberadas PELA COMISSÃO Organizadora e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

CLÁUDIA ASSUNÇÃO FARIA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 23.842/2025

PORTARIA Nº 23.842/2025

Institui o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O Prefeito do Município de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e em atendimento ao art. 34 da Resolução nº 26/FNDE c/c Lei Municipal nº 5.122/2010;

Considerando o pedido descrito no Ofício nº 86/2025 SMED/PMPM da Secretaria M. de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Institui o Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CAE, para o mandato de 07 de maio de 2025 a 07 de maio de 2028.

Dos Representantes dos Pais de Alunos

Efetivo: Elisângela de Faria

Suplente: Michele Regina da Silva

Efetivo: Cláudia Aparecida Gomes Rodrigues

Suplente: Luana Aparecida Duarte

Dos Representantes da Educação

Efetivo: Dênis Carlos da Rocha

Suplente: Eliane Aparecida Reis

Efetivo: Clene Camargos Fernandes

Suplente: Denise Santos Ribeiro Silva

Dos Representantes da Sociedade Civil

Efetivo: Gustavo Filipe da Silva Moreira

Suplente: Gabriel Victor da Silva Moreira

Efetivo: Marília Ferreira Teixeira

Suplente: Sabrina Lopes da Silva

Dos Representantes do Poder Executivo

Efetivo: Mahayana Ferreira dos Santos

Suplente: Rodolfo Campolina Melo

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18.429/2021.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.840/2025

PORTARIA Nº 23.840/2025

Dispõe sobre exoneração.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, incisos VI e IX; e o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município; e com fundamento na Lei nº 5.927/2016 que cria a estrutura e dispõe sobre o funcionamento da Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas;

Considerando o pedido descrito no Ofício S/Nº da Arsap;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **Mariana Ribeiro de Paula**, CPF: 082.079.236-52, do cargo de Assessora Jurídica da ARSAP – Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas, a partir desta data.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30/04/2025.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13986

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 23.841/2025

PORTARIA Nº 23.841/2025

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal de contrato, referente ao processo licitatório PRC n.º 085/2025, Inex nº 005/2025, Processo nº 3018/2025, cujo objeto é a Aquisição de insumos que acompanham o sistema de infusão contínua de insulina.

FISCAL:

- Raphael Henrique Soares Caldas

GESTORA:

- Bárbara Alves Ferreira

Art. 2º – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 30 de abril de 2025.

Ana Paula Couto Gomes

Secretária Municipal de Gestão Pública

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13987

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.111/2025

LEI Nº 7.111/2025

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 000002798/2025, cujo objetivo é promover o repasse de subvenção à Associação Beneficente Bem Viver Manasses, inscrita no CNPJ 25.320.611/0001-48, com recursos oriundos de REPASSE DE EMENDA ESPECIAL à referida associação.

§ 1º Será utilizado recurso oriundo do superavit do exercício de 2024 para a implementação de abertura do crédito especial aduzido no *caput* deste artigo.

§ 2º A abertura de crédito especial ora autorizada poderá ser suplementada, sendo necessário, observadas as contingências da legislação de regência.

Art. 2º Em face do repasse via emenda especial delineado no artigo 1.º desta Lei, fica alterado o texto da Lei Municipal 7.088/2024 que concede contribuições e/ou subvenções a entidades que menciona, ao final do Campo Fundo Municipal de Assistência Social, acrescendo-se o nome da entidade beneficiada e o valor total do campo retificado, conforme abaixo se delimita:

Função/Sub-Função/Programa	Código	Unidades de Orçamento Beneficiadas	Valor R\$
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
[...]			
08.244.0021	3.3.50.43	Subvenções à Entidades: Repasse de Emenda Especial	50,000,00
		1) Associação Beneficente Bem Viver Manasses	50.000,00
TOTAL			952,000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich
Código identificador: 13988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 7.110/2025

LEI Nº 7.110/2025

Autoriza o Remanejamento, a Transposição e a Transferência de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar o remanejamento, transposição e transferência de dotações orçamentárias de acordo com o que preceitua o inciso VI do artigo 167 da Constituição da República combinado com o artigo 66 da Lei Federal 4.320/64, observadas as disposições da legislação municipal de regência.

Art. 2º Para os fins desta lei, entende-se como:

I – remanejamento: são realocações na organização de um ente público, com destinação de recursos de um órgão para outro;

II – transposições: são realocações de recursos no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão;

III – transferências: são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025.

Débora Faria Castro

Procuradora Geral do Município

Inácio Franco

Prefeito Municipal

Publicado por: Marina Leite Oliveira Heidenreich

Código identificador: 13990

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇOS E AUTORIZAÇÃO DE VENDEDOR – FOOD TRUK – DURANTE A REALIZAÇÃO DA 11ª EDIÇÃO DO PARALITERATUA: UMA IMERSÃO NO MUNDO DOS LIVROS E 19º ENCONTRO MUNICIPAL DE BANDAS.

A EIXO SOCIAL DE INOVAÇÕES E PARCERIAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Antônio Suga Sai, nº 130, bairro Centro, Juatuba - Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n.º 35.058.156/0001-00, torna público o presente edital, conforme extrato no dia 07 de maio de 2024 visando a cessão de direito de uso, a título precário e oneroso, para interessados na participação no evento denominado **“11ª EDIÇÃO DO PARALITERATUA: UMA IMERSÃO NO MUNDO DOS LIVROS E 19º ENCONTRO MUNICIPAL DE BANDAS”**, com **“FOOD TRUKS”** nas condições e exigências estabelecidas no presente instrumento.

1. DO OBJETO:

1. - O presente chamamento tem por objeto o credenciamento de empresa especializada em Organização de feiras, congressos, exposições e festas, interessados no processo de seleção pública para a cessão de direito de uso de espaço público, a título precário e oneroso, **em frete a Antiga Estação Ferroviária de Pará de Minas “Estação Cultural”, das 8:00 às 14:00**, no Centro de Pará de Minas, por ocasião do evento **“11ª EDIÇÃO DO PARALITERATUA EM PARÁ DE MINAS MG: UMA IMERSÃO NO MUNDO DOS LIVROS E 19º ENCONTRO MUNICIPAL DE BANDAS”**, que ocorrerá entre os dias 17 e 18 de maio de 2025.

1. – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.2.1. O processo seletivo ora instituído, conforme TERMO DE PARCERIA 001/2025 firmado entre as partes, será conduzido pela ESIP a qual terá poderes especiais para:

- a. Promover a divulgação deste edital;
- a. Realizar todos os atos necessários à seleção dos concorrentes;
- c. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos do presente edital os recursos e impugnações que possam vir a ser interpostas;
- d. Dirimir quaisquer dúvidas apresentadas a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção.

3. - **Serão disponibilizados 05 (cinco) espaços para comercialização de alimentos, bebidas e refeições preparados.**

1. DATA E LOCAL DO EVENTO:

2.1. O cronograma das atividades, conterá um evento entre os dias 17 e 18 de maio de 2025, e será realizado na Praça Torquato de Almeida, centro, Pará de Minas – MG.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Poderão participar do presente chamamento, pessoas jurídicas/físicas.

4. DA INSCRIÇÃO

Atendidos os requisitos dispostos no item anterior, serão inscritos no presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, todas as propostas que forem entregues no Prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional, localizada na Praça Torquato de Almeida, nº 26, Centro de Pará de Minas/MG, no dia 12 de maio, de 14:00 as 16:00 para efetuarem sua inscrição.

Do Cronograma Nº DESCRIÇÃO / ETAPAS DATAS:

01 - Publicação do Chamamento Público:

- Dia 07 de maio;

02 - Período de inscrições:

- Dia 12 de maio de 2025 de 14:00 as 16:00 horas no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas;

03 - Sorteio dos espaços:

- Dia 12 de maio as 16:30 horas no local de inscrição;

As vagas previstas para a comercialização dos produtos serão preenchidas por meio de Sorteio Público presencial a ser realizado no dia 12 de maio após o término do período de inscrições.

04 - Reunião com os Comerciantes/Ambulantes:

- Dia 12 de maio de 2025 as 17 horas no local de inscrições;

05 - DAS RESPONSABILIDADES DO PERMISSIONÁRIO:

5.1 – O Permissionário formalizará com o Município instrumento autorizativo conforme Anexo VI deste edital, munido da guia de pagamento com seu comprovante de quitação e documento de identificação;

5.2 – A vigência do Termo de Permissão será exclusiva para o período de realização do evento;

5.4 – Montar seus equipamentos para uso durante o evento, dentro do espaço concedido, não sendo permitido a utilização de calçada ou área adjacente da rua como forma de ampliar o tamanho do espaço que será utilizado;

5.5 – Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando as exigências de ordem higiênico-sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores, utilizando sacos plásticos para o armazenamento de detritos;

5.6 – A limpeza e organização do Food Truck será de responsabilidade do permissionário;

5.7 – É vedada a entrada e permanência nos Food Truck de pessoa não credenciada pela Comissão do Chamamento Público;

5.8 – Cumprir as normas de segurança e medicina, bem como todas as leis, normas e regulamentos municipais, assim como as determinações da Vigilância Sanitária;

5.9 – É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público ou a utilização do espaço público;

5.10 – Observar a vedação expressa nos incisos II e III do art. 81 e art. 243 da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

5.11 – Os produtos comercializados, obrigatoriamente, deverão ser servidos em material descartável;

5.12 – Por motivos de segurança do público, é expressamente proibida a venda e/ou distribuição, nos Food Truck, de quaisquer materiais quebráveis, cortantes ou perfurantes, tais como: garrafas ou recipientes de vidro, talheres de metal, espetos, dentre outros, quais possam causar danos à população presente nos dias de evento;

5.13 – Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade com as obrigações assumidas, exercendo unicamente a atividade de produção e comercialização de alimentos e/ou bebidas observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes, sob pena de aplicação de multa correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço;

5.14 – Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus colaboradores, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Coordenação do Evento;

5.15 – Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento do evento sem prévia e expressa autorização da Coordenação, sob pena de aplicação de multa correspondente 50% (cinquenta por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço;

5.16 – O Permissionário será responsável pelos ingredientes e utensílios necessários para a manipulação, preparação e comercialização das bebidas e comidas;

5.17 – Atender às convocações e orientações a serem realizadas pela Comissão e Organização, no prazo por ela assinalado, sob pena de revogação da permissão de uso, objeto do presente edital;

5.18 – É EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso de aparelhos eletro portáteis, tais como: televisores, vídeos, DVD, sons, dentre outros, nos espaços;

5.19 – Nos espaços em que houver venda de bebidas alcoólicas, deverão ser colocadas placas de advertência sobre a proibição de venda de bebida alcoólica para os menores de 18 (dezoito) anos, conforme Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, contendo os seguintes dizeres: “Aos menores de 18 (dezoito) anos, é expressamente proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas”;

5.20 – A montagem da instalação física interna é de responsabilidade do Permissionário ficando a cargo do permitente somente a indicação do local e a disponibilização de ponto de energia;

5.21 – É de total responsabilidade do permissionário o pleno funcionamento dos equipamentos que serão utilizados por ele durante o evento. (Inclui que todos os equipamentos possuam plug para conexão nas tomadas).

06 – DAS RESPONSABILIDADES DO PERMITENTE:

06.1 – Fornecimento de ponto de energia (a distribuição de energia dentro do Food Truck é de responsabilidade do permissionário), bem como da estrutura para a realização do evento, tais como: palco, som, iluminação, banheiros químicos, dentre outros;

06.2 – Promoção e divulgação do evento;

06.3 – Apresentações culturais durante o evento;

06.4 – Limpeza antes e após o evento, do espaço comum;

06.5 – Controles de tráfego nos entornos do evento;

06.6 – Colocação de Extintor de Incêndio tipo pó ABC, capacidade 3ª 40B: C, 06 Kg (seis quilos), conforme protejo de Prevenção e Combate a incêndio e Pânico, elaborado pela Prefeitura e aprovado pelo CBMMG;

06.7 – O Extintor descrito no item 06.6 deverá permanecer no Food Truck durante todo o evento e o responsável pela Food Truck deverá resguardar o mesmo até o último dia do evento.

07 – DAS PENALIDADES:

07.1 – Fica estabelecida a aplicação de multa correspondente 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago para o direito de utilização do espaço, nas seguintes situações:

- Descumprir quaisquer das obrigações previstas neste edital;
- Caso o participante suspenda definitivamente a comercialização dos produtos, antes do término do evento, terá sua autorização cassada e não poderá participar dos próximos eventos na cidade no período de 12 (doze) meses, devendo retirar todo o seu material do local de realização do evento;
- Caso haja por parte de qualquer participante do evento comportamento inadequado, tais como: agressões verbais e/ou físicas, este estará impedido de participar dos próximos eventos na cidade no período de 12 (doze) meses;
- O permissionário estará sujeito à revogação da permissão caso utilize equipamentos elétricos com potência que ultrapasse a capacidade estipulada pelo Município permitente.

08 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A fiscalização das regras estabelecidas, será de responsabilidade da Comissão Organizadora e/ou de pessoas por ela indicadas.

8.2 - É proibido transferir, ceder, sublocar o ponto ou qualquer atividade objeto do presente Edital.

8.3 - O pedido de inscrição ao presente processo de seleção obriga o (a) interessado (a) ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição à aceitação de todas as condições e obrigações.

8.3 - A ESIP – EIXO SOCIAL DE INOVAÇÃO E PARCERIAS, se reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou, de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.4 - A homologação do resultado do presente processo compete a ESIP.

8.5 – É de exclusiva responsabilidade do Proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes deste processo, ficando a OSCIP ESIP excluída de qualquer responsabilidade em relação àqueles aspectos.

8.6 - Após a assinatura do Termo de Cessão, a desistência do cessionário implicará a desclassificação, sendo substituído por excedente da lista de espera.

8.7 - Eventuais esclarecimentos referentes a este processo e ao evento serão prestados pela Diretoria da ESIP.

8.8 - Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela Diretoria da ESIP.

Juatuba, 06 de maio de 2025.

Caroline Menezes Lamounier - 140.668.676-00

PRESIDENTE DA OSCIP – EIXO SOCIAL DE INOVAÇÃO E PARCERIAS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados do Requerente:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Cidade _____ UF: _____

Telefone

Fixo: _____ Telefone Celular: _____

E-mail: _____

Pará de Minas/MG, 12 de maio de 2025.

Assinatura do requerente

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, _____, documento de Identificação n.º _____, DECLARO, para os devidos fins, que detenho a estrutura de alimentação e bebida (FOOD TRUK) necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do evento, que acontecerá nos dias 17 de a 18 de maio de 2025, e que me responsabilizo integralmente pela comercialização de alimentos e/ou bebidas, nos termos do regulamento e da legislação aplicável.

Pará de Minas/MG, 12 de maio de 2025.

Assinatura do requerente

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13982

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE PARÁ DE MINAS PARA PRORROGAÇÃO DO
MANDATO DO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO
DELIBERATIVO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DE PARÁ DE MINAS PARA PRORROGAÇÃO DO MANDATO DO PRESIDENTE, VICE PRESIDENTE E MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO PARA VIGÊNCIA NO PERÍODO DE 1º DE MAIO DE 2025 COM ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2028.

Aos 29 dias do mês de Abril de 2025, às 09:00 horas, na sala de reunião do Ambulatório Médico de Especialidades - AME, situado na Rua Dr. Aloísio Procópio Lobato de Menezes, s/nº, bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, na presença do Secretário de Saúde Gilberto Denoziro Valadares da Silva e do Presidente e vice presidente reeleitos da Fundação a saber: Gilson Geraldo Silva e Marilene Patrícia Lopes respectivamente e dos também re eleitos membros do Conselho Deliberativo: Ricardo Alexandre Nunes da Cruz, Fernanda Castro Rosa Rodrigues, Daniela de Oliveira Leite, Juarez Martins de Oliveira, Eliany Aparecida Pereira Silveira. O Presidente da Fundação inicia a reunião expondo a necessidade de dar continuidade nos processos internos de serviços burocráticos / administrativo da Fundação, tendo em vista que a mesma não possui nenhuma prestação de serviços à população. Todos os membros presentes concordaram. Nada mais havendo para ser tratado, a presente reunião extraordinária foi suspensa para a lavratura desta ata, leitura e apreciação entre os presentes.

Pará de Minas, 29 de Abril de 2025.

Gilberto Denoziro Valadares da Silva _____

Juarez Martins de Oliveira _____

Ricardo Alexandre Nunes da Cruz _____

Fernanda Castro Rosa Rodrigues _____

Eliany Aparecida Pereira Silveira _____

Gilson Geraldo Silva _____

Marilene Patrícia Lopes _____

Daniela de Oliveira Leite _____

Publicado por: Rolando Silva Coelho
Código identificador: 13973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 013/2024, FIRMADO EM 17/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO SÃO PAULO APÓSTOLO, CNPJ N.º 02.829.920/0001-42.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, até 17 de agosto de 2025, conforme autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e solicitação da entidade através do Ofício nº 015 de 03 de abril de 2025.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 27.053,19 (vinte e sete mil, e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CÓDIGO VERIFICADOR Nº 13956 - DIÁRIO OFICIAL, Nº 799 DE 06/05/2025.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025

José Rogério de Souza

Associação São Paulo Apóstolo

Claúdia Assunção Faria

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

Inácio Franco

Prefeito de Pará de Minas

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 13971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 014/2024, FIRMADO EM 17/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A ENTIDADE PROJETO TRANSFORMANDO GERAÇÕES, CNPJ N.º 31.691.083/0001-36.

Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e Art. 57 da Lei Federal nº13.019/14 e no Art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/2016, as partes de comum acordo resolvem aditar o termo supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.^a – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, até 28 de março de 2026, conforme autorização da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, e solicitação da entidade através do Ofício datado de 28 de março de 2025.

CLÁUSULA 2.^a – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em R\$ 41.072,71 (quarenta e um mil, e setenta e dois reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA 3.^a – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 02(duas) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas, 05 de maio de 2025

Publicado por: Amanda Nunes Rocha
Código identificador: 13972
